



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 792, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

**"DEFINE HORARIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PUBLICO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE JUSCIMEIRA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, **MOISÉS DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, II, IV e VI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e controle dos gastos públicos;

**DECRETA**


**Art. 1º.** O horário de funcionamento e atendimento ao público na sede do Poder Executivo de Juscimeira, no período de 13 a 28/01/2022, passa, a ser das 07:00 as 13:00 horas.

**Art. 2º.** Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/ Prefeitura que prestam serviços de relevantes interesses público, considerados essenciais tais como: Saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc., terão autonomia mediante seus respectivos Secretários, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

***Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2022

  
**Moisés dos Santos**  
**Prefeito Municipal**